



---

**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Recuperanda

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

**Processo:** 0011290-44.2010.8.19.0038

**Período:** Agosto/2011



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório de julho de 2011 das atividades do Devedor, assim dispostos:

***i – Considerações Preliminares:***

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de agosto de 2011:

- a) As despesas da devedora foram integralmente adimplidas;
- b) Não houve pagamento a título de pró-labore;
- c) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio das lojas de Piabetá e Comendador Soares e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante;
- d) O Administrador Judicial emitiu seu parecer em 14 (quatorze) processos de habilitação e impugnação de créditos, quais sejam:

nº	PROCESSO	AUTOR
1	0066801-27.2010.8.19.0038	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DUQUE DE CAXIAS
2	0066187-22.2010.8.19.0038	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DUQUE DE CAXIAS
3	0051663-20.2010.8.19.0038	BANCO BRADESCO S/A
4	0051658-95.2010.8.19.0038	ADILSON COSTA DE OLIVEIRA
5	0023383-05.2011.8.19.0038	EDUARDO ARAUJO DA FONSECA
6	0023338-98.2011.8.19.0038	EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
7	0023323-32.2011.8.19.0038	INÁCIO JOSÉ DE ARAÚJO
8	0023298-19.2011.8.19.0038	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEOPOLDINA LTDA
9	0023257-52.2011.8.19.0038	LUCIANO JOÃO DA CRUZ
10	0023370-06.2011.8.19.0038	PAULO REINALDO MENDES
11	0051672-79.2010.8.19.0038	PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
12	0051670-12.2010.8.19.0038	BANCO INDUSVAL S/A
13	0051668-42.2010.8.19.0038	BANCO BVA S/A
14	0051661-50.2010.8.19.0038	ITAÚ UNIBANCO S/A



e) Prestaram-se esclarecimentos no escritório do Administrador Judicial, aos credores e seus respectivos representantes e advogados das Classes I e III;

## **ii – Relatório Financeiro:**

A seguir serão evidenciadas as receitas, as despesas, a composição das contas judiciais, o saldo de caixa, apuradas até julho de 2011, bem como, suas projeções para o próximo mês, como se segue:

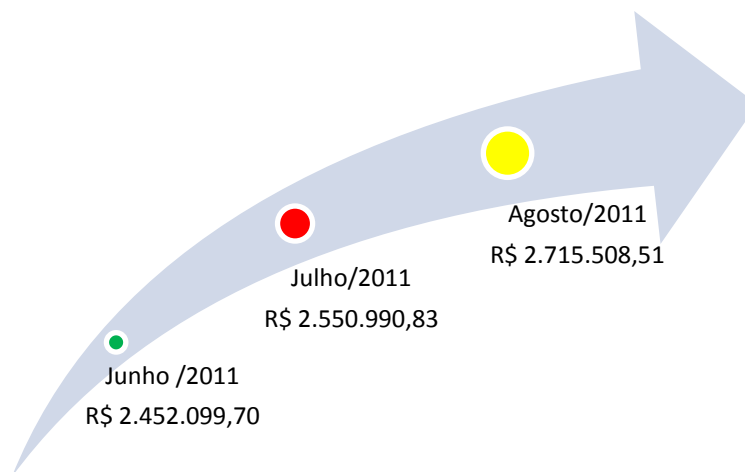
### **Receitas**

a) A receita auferida pela Devedora em julho foi de R\$ 164.517,68 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme gráfico abaixo:





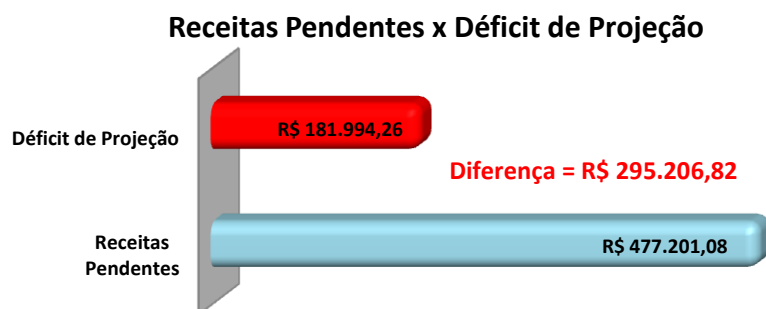
b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e julho de 2011 é de R\$ 2.715.508,51 (dois milhões, setecentos e quinze mil quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos);



c) Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Devedora, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$2.897.502,77 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos);

d) O *déficit* do período é de R\$ 181.994,26 (cento e oitenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

e) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio das lojas de Piabetá e Comendador Soares e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava totalizam de R\$ 477.201,08 (quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e um reais e oito centavos);





## Despesa

a) As despesas pagas em agosto de 2011 pela Devedora somaram R\$ 166.671,98 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>R\$ 78.414,58</b>
Salário líquido	R\$ 12.707,11
Rescisão Trabalhista	R\$ 27.378,04
INSS (segurado)	R\$ 1.792,02
Vale transporte	R\$ 184,80
FGTS	R\$ 35.569,35
IRPF	R\$ 511,92
Outras Despesas	R\$ 271,34
<b>Despesas com Prestadores de Serviço</b>	<b>R\$ 85.642,52</b>
Administrador Judicial	R\$ 85.642,52
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>R\$ 2.614,88</b>
Telefonia	R\$ 259,05
Mat. Exp. e consumo	R\$ 174,25
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 350,00
IPTU	R\$ 859,57
Outros	R\$ 972,01
<b>Total</b>	<b>R\$ 166.671,98</b>

b) As despesas pagas pela Requerente acumuladas até agosto de 2011 perfizeram a importância de R\$ 2.058.365,05 (dois milhões e cinqüenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos);

c) Em virtude do levantamento da importância depositada na conta judicial, a Recuperanda adimpliu todas as despesas pendentes até julho de 2011, exceto o pró-labore dos sócios, que totaliza R\$267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais);

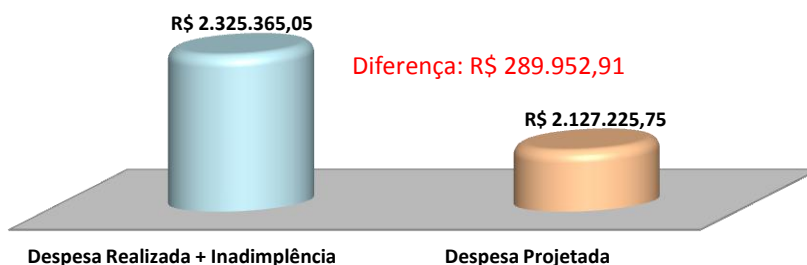
d) A despesa total da Recuperanda (considerando a inadimplência) é de R\$ 2.325.365,05 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 2.127.225,75 (dois milhões,



cento e vinte e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos);

### Projeção x Realizada



### Contas judiciais / Saldo de caixa

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 385.798,15 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), compostos da seguinte forma:

- **Conta Judicial nº 4300124001686:** R\$ 64.533,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais), dos quais, R\$ 29.333,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais) estão sob análise para confirmação de eventual saque por determinação judicial;

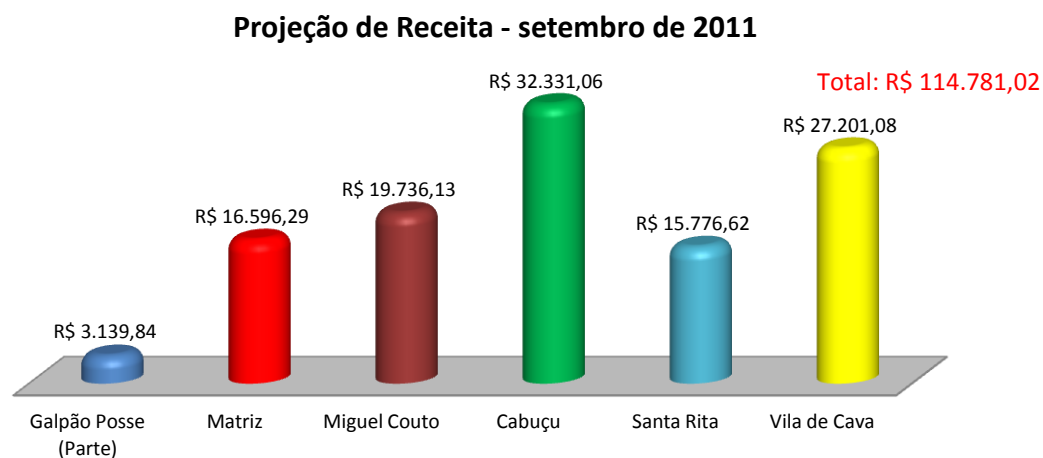
- **Conta Judicial nº 2700113913555:** R\$ 321.265,15 (trezentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). Houve um depósito de R\$ 151.172,28 (cento e cinquenta e um mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) e uma retirada de R\$ 85.642,52 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

b) O saldo final de caixa da Recuperanda é de R\$ 66.267,37 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).



## Projeções

a) A expectativa de receita para o mês de julho de 2011 é de R\$ 114.781,02 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta e um reais e dois centavos). As fontes e os respectivos valores estão dispostos pelo gráfico abaixo:



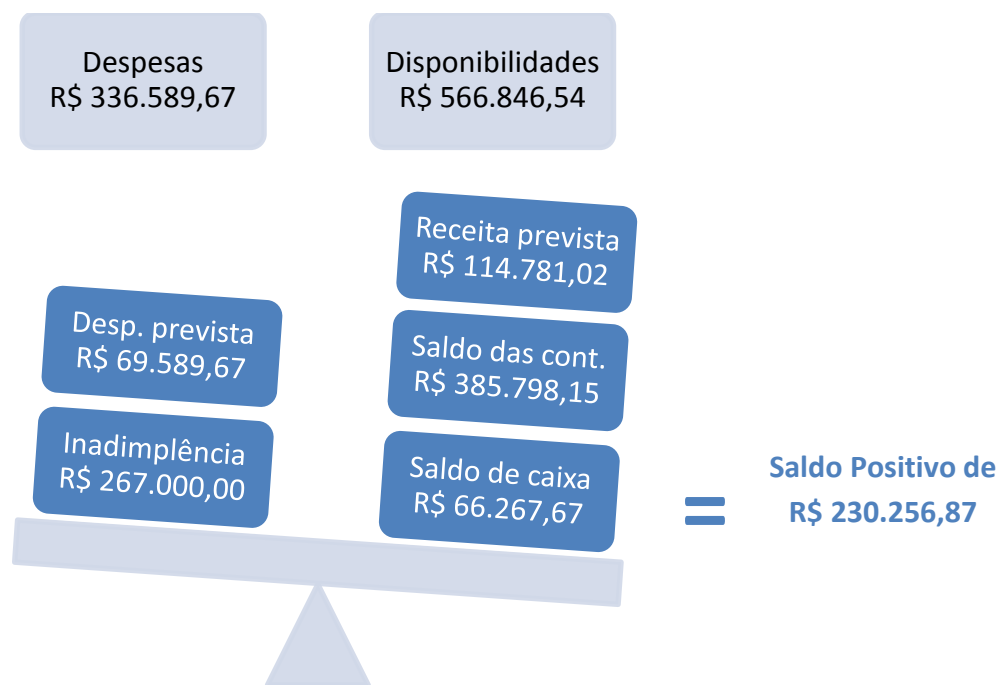
b) Considerando-se a receita prevista para setembro de 2011, o saldo das contas judiciais e o saldo de caixa, a Devedora teria como “disponibilidades” à importância de R\$ 566.846,54 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

c) A despesa prevista para setembro de 2011 é de R\$ 69.589,67 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), que somada ao valor inadimplido até agosto de 2011 (R\$267.000,00) totalizaria R\$ 336.589,67 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

d) O saldo entre as disponibilidades (item “b”) e as despesas de setembro, acrescidos do inadimplemento até maio (item “c”), seria positivo de R\$ 230.256,87 (duzentos e trinta mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos);



e) O organograma abaixo ajuda na compreensão das informações acima:



Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2011.

GUSTAVO LICKS  
CRC-RJ 087.155/0-7